



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.318 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

04 de dezembro de 2025 (Quinta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattyly Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo

Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 923, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

PROPÕE MUDANÇA DE LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO INCRA, NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O Logradouro Público que se encontra situado no bairro Incra, Seropédica, conhecido como Rua de acesso à área de bovino de leite, atrás da UPA, passará a denominar-se Rua Osvaldo Resende.

Artigo 2º. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos providenciará a confecção e instalação da Placa da Rua (Logradouro), para identificação do endereço, onde conste informação com o nome da Rua e seu respectivo CEP, que será aplicada principalmente em ambiente urbano.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

AUTORIA: vereador MAX GOULART.

Seropédica-RJ, 03 de dezembro de 2025.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 758/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos e Políticas Públicas da Mulher e da Família.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4938/2025 DA EMPRESA ICAPE SOCIAL – INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JACAREPAGUA – CNPJ: 40.829.133/0001-90

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do processo administrativo nº 4938/2025.

- 1) Marcia de Freitas Lopes – Mat. 90434345;
- 2) Veronica Maria Araujo de Assis – Mat.90435002;
- 3) Flavia de Freitas Soares de Medeiros – Mat. 90433940.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2025.

Seropédica, 03 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 759/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) VILMA NEVES DE BARCELOS, matrícula 13587, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRO (A) ESCOLAR para ZELADOR (A) ESCOLAR, pelo período de 01 ANO (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de 28/11/2025, conforme processo nº 12900/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.987/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA E A EMPRESA CNPI – CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.874.717/0001-25, COM SEDE NA RUA ISIDRO BORGES, 141 FAZENDA CAXIAS, SEROPÉDICA / RJ.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOFTWARE, NA MODALIDADE LICENÇA DE USO, CAPAZ DE GERENCIAR E ANALISAR OS DADOS DO VALOR ADICIONADO (V.A) PARA INCREMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO - IPM, BEM COMO ANÁLISE DA DECLAN-IPM, DOS CONTRIBUÍNTES DO ICMS NO MUNICÍPIO VIABILIZANDO O USO DA FERRAMENTA TECNOLÓGICA DE FORMA EFETIVA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CONSULTORIA TÉCNICA FISCAL, OBSERVADAS TODAS AS CONDIÇÕES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

FONTE DE RECURSOS: 1704 - RECURSOS ROYALTIES UNIÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.05
NOTA DE EMPENHO Nº 1050/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.102.800,00 (UM MILHÃO, CENTO E DOIS MIL, E OITOCENTOS REAIS.)

FUNDAMENTO: 37- PREGÃO, LEI 10.520/02 DE 17/07/2002.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.

SEROPÉDICA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Mat. 290433448

ERRATA REF. A PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO EXTRA Nº 2.277 – 22 DE OUTUBRO DE 2025 (QUARTA FEIRA)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 11.566/2025

Folhas 24

| A Secretaria de Governo | |
|---|---|
| Após o despacho dado no Processo 11.566/2025 a folhas 22 e 23 após análise do Setor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 39136 referente ao exercício de 2026, previsto nos Art. 43 e 44 da Lei 868/2024, em favor de ORLANDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO. | |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. | |
| Em, 02/12/2025. | |
| | |
| Walter Carneiro Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 290433448 | Fabio Luis da S. Cavalcanti Subsecretário de Receita Mat.: 2409 |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 12.901/2025

Folhas 32

| A Secretaria de Governo | |
|--|---|
| Após o despacho dado no Processo 12.901/2025 a folhas 23 e 30 após análise do Setor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 15760 referente ao exercício de 2026, previsto nos Art. 43 e 44 da Lei 868/2024, em favor de SANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS. | |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. | |
| Em, 02/12/2025. | |
| | |
| Walter Carneiro Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 290433448 | Fabio Luis da S. Cavalcanti Subsecretário de Receita Mat.: 2409 |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 11.187/2025

Folhas 46

| A Secretaria de Governo | |
|--|---|
| Após o despacho dado no Processo 11.187/2025 a folhas 37 e 44 após análise do Setor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 1059 referente ao exercício de 2026, previsto nos Art. 43 e 44 da Lei 868/2024, em favor de LUCIA MARIA DE ARAUJO CHAVES. | |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. | |
| Em, 02/12/2025. | |
| | |
| Walter Carneiro Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 290433448 | Fabio Luis da S. Cavalcanti Subsecretário de Receita Mat.: 2409 |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 12.627/2025

Folhas 32

| A Secretaria de Governo | |
|--|---|
| Após o despacho dado no Processo 12.627/2025 a folhas 20 e 27 após análise do Setor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 29217 referente ao exercício de 2026, previsto nos Art. 43 e 44 da Lei 868/2024, em favor de JUAREZ JOSE PINHO. | |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. | |
| Em, 02/12/2025. | |
| | |
| Walter Carneiro Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 290433448 | Fabio Luis da S. Cavalcanti Subsecretário de Receita Mat.: 2409 |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 11.855/2025

Folhas 29

| A Secretaria de Governo | |
|---|---|
| Após o despacho dado no Processo 11.855/2025 a folhas 27 e 28 após análise do Setor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 30103 referente ao exercício de 2026, previsto nos Art. 43 e 44 da Lei 868/2024, em favor de ANGELA GOMES AMADO. | |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. | |
| Em, 02/12/2025. | |
| | |
| Walter Carneiro Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 290433448 | Fabio Luis da S. Cavalcanti Subsecretário de Receita Mat.: 2409 |

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Extrato de Instrumento de Distrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal de Seropédica e Nome: **FLAVIA LOREDO MORANDI** Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Término: **01/11/2025.**

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **GABRIELA DA SILVA PEQUENO** Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** Término: **04/11/2025.**

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Guarda Municipal



PORTARIA Nº 13/25 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

“Institui o setor de Ouvidoria no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras atribuições”

O CHEFE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal 13.022/2014 e a Lei Complementar 015, de 03 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços da Guarda Civil Municipal de Seropédica;

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos Art.45 e 57 da lei municipal nº 877, de 10 de Janeiro de 2025;

Art. 1º- Institui no âmbito da Guarda Civil Municipal, conforme atribuições estabelecidas pelo Art. 57 da Lei Municipal 877 de 10 de janeiro de 2025, o setor de Ouvidoria da Guarda Civil Municipal como órgão permanente, autônomo e independente, com competência para fiscalizar, investigar, auditar e propor políticas de qualificação das atividades desenvolvidas pelos integrantes da Guarda Civil Municipal, dentro do setor de Ouvidoria Municipal e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Administração Direta do Município de Seropédica.



Art. 2º- Fica designado o servidor **RICARDO CERVO MOTTA**, Guarda Civil Municipal, matrícula 15447, como **OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 26 de novembro de 2025

EDSON DE JESUS CANTANHEDE DOS SANTOS
Chefe Geral da Guarda Civil Municipal
MAT.15428PMS



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRRJ - Seropédica-RJ
CEP: 23897-010 – Guarda Civil Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Guarda Municipal



PORTARIA Nº 15/25 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

“Institui o setor de Pedagogia, Educação e Ensino no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras atribuições”

O Chefe Geral da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal 13.022/2014 e a Lei Complementar 015, de 03 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços da Guarda Civil Municipal de Seropédica;

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos Art.45 e 57 da lei municipal nº 877, de 10 de Janeiro de 2025;

Art. 1º- Institui no âmbito da Guarda Civil Municipal, setor de Pedagogia, Educação e Ensino no âmbito da Guarda Civil Municipal como órgão permanente, autônomo e independente, com competência para planejar e executar ações de capacitação cursos, formação, treinamentos, aperfeiçoamentos e demais atividades voltadas aos integrantes da Guarda Civil Municipal, com o objetivo de aprimorar suas competências técnicas, éticas e comportamentais.

Art. 2º Caberá ainda ao Setor de Pedagogia, Educação e Ensino, elaborar, a cada ano, plano de capacitação ajustado às necessidades da Guarda Civil Municipal e às demandas da comunidade.

Art. 2º Fica designado o servidor Guarda Civil Municipal de Seropédica, **FABRÍCIO DE MORAES VASCONCELOS**, Matrícula 15382, como Coordenador do setor de Pedagogia, Educação e Ensino no âmbito da Guarda Civil Municipal

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 02 de Dezembro de 2025

EDSON DE JESUS CANTANHEDE DOS SANTOS
Comandante Guarda Civil Municipal
MATRÍCULA 15.437



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRRJ - Seropédica-RJ
CEP: 23897-010 – Guarda Civil Municipal



ATOS DO SEROPREVI

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº14/2025. PROC. 00905.1.1-2025.

- Local: Seropédica/RJ
- Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica
- Modalidade de compra: Dispensa de Licitação
- Amparo legal: Inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021
- Tipo: Aviso de Contratação Direta
- Data de divulgação: 03/12/2025
- Data de início de recebimento de propostas: 03/12/2025
- Data fim de recebimento de propostas: 05/12/2025
- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS DA V FESTA DOS APOSENTADOS E V CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES
- Apresentação de propostas: licitacoes@seroprevi.rj.gov.br
- Documentos: <https://seroprevi-rj.portaltip.com.br/consultas/compras.aspx>

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº15/2025. PROC. 00775.1.1-2025.

- Local: Seropédica/RJ
- Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica
- Modalidade de compra: Dispensa de Licitação
- Amparo legal: Inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021
- Tipo: Aviso de Contratação Direta
- Data de divulgação: 03/12/2025
- Data de início de recebimento de propostas: 03/12/2025
- Data fim de recebimento de propostas: 09/12/2025
- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO - ITENS FALTANTES
- Apresentação de propostas: licitacoes@seroprevi.rj.gov.br
- Documentos: <https://seroprevi-rj.portaltip.com.br/consultas/compras.aspx>

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

- PORTARIA Nº213/2025. PROC. 00844.1.1-2025.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

- Art. 1º CONCEDER à servidora da Prefeitura Municipal de Seropédica, cedida a esta Autarquia, **BÁRBARA DA COSTA LEITE**, Gerente Financeira, matrícula 8/13427, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

- Art. 2º As férias serão usufruídas de forma fracionada nos períodos 01/12/2025 a 15/12/2025 (15 dias) e 16/03/2026 a 30/03/2026 (15 dias), nos termos do Art. 105 da Lei Municipal nº 011 de 1997 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, conforme os autos do processo 00844.1.1-2025.

- Art.3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente
ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

- CERTIDÃO DE AUDITORIA Nº159/2025. PROC. 00711-2.1.8-2025.** Certifico, para os devidos fins, que o Proc. Nº01831.1.7-2013 de concessão do Benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA de **CELSON CARLOS DA CONCEIÇÃO** foi auditado, sendo constatada sua IRREGULARIDADE NA FOLHA DE PAGAMENTO, conforme Processo de Auditoria de Folha de Pagamento Nº00711-2.1.8-2025, devendo ser tomadas as providências para sua regularização.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente
ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

- CERTIDÃO DE AUDITORIA Nº160/2025. PROC. 00690-2.1.8-2025.** Certifico, para os devidos fins, que o Proc. Nº00268.1.7-2010 de concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE de **ELMA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** foi auditado, sendo constatada sua IRREGULARIDADE NA FOLHA DE PAGAMENTO, conforme Processo de Auditoria de Folha de Pagamento Nº00690-2.1.8-2025, devendo ser tomadas as providências para sua regularização.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

CERTIDÃO DE AUDITORIA Nº161/2025. PROC. 00684-4.1.8-2025. Certifico, para os devidos fins, que o Proc. Nº00417.1.7-2011 de concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA de DIVA DA SILVEIRA FIGUEROA foi auditado, sendo constatada sua IRREGULARIDADE NA FOLHA DE PAGAMENTO, conforme Processo de Auditoria de Folha de Pagamento Nº00684-4.1.8-2025, devendo ser tomadas as providências para sua regularização.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

ATOS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS. Aos 28 dias do mês de novembro de 2025 o Comitê de Investimentos, composto por Aluizio Macena da Costa, Bárbara da Costa Leite e José Luiz Vieira Assumpção, se reuniu ordinariamente. Pauta da reunião:

1) Fatos relevantes sobre os relatórios da carteira de investimentos, relatório e parecer dos investimentos; 2) Resultados dos investimentos em outubro de 2025; 3) Enquadramentos dos investimentos em outubro de 2025; 4) Cenário econômico em outubro de 2025; 5) Saldos nas contas-correntes do Instituto; 6) Cancelamento da modalidade de aplicação e resgate automáticos nas contas-correntes do Seroprevi na Caixa Econômica Federal; 7) Processo eletrônico nº 443.1.6-2025; 8) Processo eletrônico nº 832.1.1-2025; 9) Alteração da data da reunião ordinária do mês de dezembro de 2025. A reunião foi iniciada às 10:06 na sala de reuniões do Seroprevi. 1) O Presidente do Comitê de Investimentos informou que após ter visualizado inconsistências nos retornos dos investimentos apresentados em relatórios emitidos pela consultoria Crédito & Mercado, formalizou uma solicitação de análise técnica à empresa em 20/10/2025. A consultoria localizou erro no cálculo dos rendimentos da carteira de investimentos e, no dia 06/11/2025, realizou os ajustes necessários para a correção dos rendimentos. Com isso, houve um aumento substancial nos resultados apresentados pela carteira de investimentos. O Presidente também informou que os ajustes realizados nos cálculos da plataforma SIRU impactaram relatórios mensais anteriores e, por isso, existirão divergências entre as informações de rendimentos percentuais dos ativos. Nesse sentido, frisou que as divergências se limitam aos percentuais de rendimentos e que os saldos da carteira e fundos de investimento permanecem os mesmos. O relatório e o parecer referentes ao fechamento do mês de outubro foram conferidos e aprovados pelo Comitê e serão remetidos aos Órgãos Colegiados através do processo eletrônico nº 339.1.1-2025. 2) Sobre os resultados obtidos no fechamento do mês de outubro de 2025, foi discutido que a carteira de investimentos apresentou retorno de 1,08% frente à meta do mês de 0,56%. Que com a mudança citada no tópico anterior, os retornos acumulados são 10,28% frente às metas acumuladas de 8,26%. 3) Sobre os enquadramentos da carteira de investimentos no fechamento do mês de outubro de 2025, foi discutido que a carteira de investimentos está devidamente enquadrada nos limites legais e nos limites estratégicos da Política de Investimentos vigente. 4) Quanto ao cenário econômico em outubro de 2025, foi analisado o panorama disponibilizado pela consultoria Crédito & Mercado com informações sobre o cenário internacional, nacional e perspectivas. No âmbito da carteira de investimentos do Seroprevi, destaca-se que o patamar de 15% da Selic é considerado suficientemente alto para levar o IPCA (inflação) aos níveis desejados pela autoridade monetária e que há perspectiva de Selic elevada nos próximos meses, o que melhora condições para atingimento da meta atuarial por um período mais longo. 5) Foi discutido sobre os saldos em contas-correntes da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil. Os membros do Comitê de Investimentos optaram por não recomendar movimentações na Caixa Econômica enquanto não houver definição da necessidade ou não de resgate de recursos para honrar o pagamento da folha de 13º dos aposentados e pensionistas. Após analisar o saldo da conta do Banco do Brasil, verificou-se que há R\$159.087,21 disponíveis para aplicação oriundos do novo Termo de Acordo de Parcelamento. O Diretor-Presidente do Seroprevi foi consultado quanto à natureza dos saldos do Termo de Acordo de Parcelamento nº 218/2025 e ficou esclarecido que são recursos previdenciários. Nesse sentido, o Comitê optou por recomendar a aplicação de R\$100.000,00 no fundo de investimento BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 11.328.882/0001-35) e R\$59.087,21 no fundo de investimento BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP (CNPJ: 13.077.418/0001-49). 6) Em seguida, o Presidente do Comitê de Investimentos apresentou aos membros do colegiado a sugestão de cancelamento das operações de aplicação e resgates automáticos nas contas-correntes do Seroprevi na Caixa Econômica Federal. Explicou que o cancelamento contribuirá para o aumento de qualidade das informações dos formulários APR, que permitirá a troca do fundo de investimento CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES (CNPJ: 14.508.643/0001-55), que apresenta taxa de administração de 0,80% por um fundo de investimento com taxa de administração pelo menos 4 vezes inferior e que tornará a gestão dos recursos do Seroprevi mais ativa. Após as considerações, todos os membros do Comitê se posicionaram favoravelmente em sugerir à Diretoria-Executiva o referido cancelamento. 7) Sobre o processo eletrônico nº 443.1.6-2025, trata-se de processo de empréstimo consignado de uma aposentada que faleceu. Foi necessário acionar a seguradora para cobrir a inadimplência gerada no respectivo contrato e, até que o saldo de R\$5.523,02 seja recebido da seguradora, a empresa responsável pelo sistema Flínke sugeriu a estratégia operacional de utilização do fundo de risco para cobrir os valores até que seja feita a reposição através do seguro. A medida permitirá a regularização contábil e do demonstrativo no CADPREV. O processo foi

remetido ao Comitê para ciência e elaboração de parecer. 8) Sobre o processo eletrônico nº 832.1.1-2025, trata-se da minuta de atualização de manual e mapeamento de autorização para aplicação e resgate em investimentos para a versão 2.1. Foi proposta a atualização do manual de APR pensando na melhoria de atividades e na qualidade das informações nos formulários APR. Atualmente cada aplicação e resgate automático corresponde a uma APR, o que dificulta o preenchimento detalhado dado o volume de operações. O cancelamento das operações automáticas inserido na pauta desta reunião vai de encontro com a atualização do manual para tornar plenamente exequíveis as atividades do manual. Será elaborada manifestação do Comitê para direcionamento à Diretoria-Executiva. 9) Foi discutido sobre a alteração da data da reunião ordinária de dezembro de 2025, prevista para o dia 23/12/2025 de acordo com o calendário de reuniões vigente. Por comum acordo, a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 05/12/2025 e, caso seja necessário, será realizada reunião extraordinária na segunda quinzena de dezembro. A reunião foi encerrada às 11:22.

ALUIZIO MACENA DA COSTA

BÁRBARA DA COSTA LEITE

JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO

